



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.**

ATA DA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO ANO DE 2021.

Aos dez dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte um, às dez horas, reuniram-se extraordinariamente convocados os membros pro tempore do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Ifal, biênio 2018-2020, na sala de reunião virtual via google meet, o Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Prof. CARLOS GUEDES DE LACERDA e os conselheiros: ELISABETE DUARTE DE OLIVEIRA (Pró-reitora de Ensino em exercício), ABEL COELHO DA SILVA NETO (Pró-reitor de Extensão), AUGUSTO CÉSAR LÚCIO DE OLIVEIRA (Membro Titular do Segmento de Pesquisadores), JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO JÚNIOR (Representante Titular dos Coordenadores de Projeto de Extensão), JOSÉ ENILDO FREIRE COSTA (Membro Titular do Segmento Pedagogo), GREGORY AGUIAR CALDAS BARBOSA (Membro Titular do Segmento de Docentes) e TOMÁS GUSTAVO PEDRO (Membro Titular do Segmento dos Técnicos Administrativos) e registramos a ausência justificada da conselheira EUNICE PALMEIRA DA SILVA (Pró-reitora de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação), tendo como pauta: **1.** Registro dos presentes. **2.** Abertura da Sessão. **3.** Informes. **4.** Apreciação do Processo nº 23041.012869/2021-59 - Proposta de resolução para normatização dos cursos de extensão no âmbito do Ifal. **5.** Apreciação do Processo nº 23041.015895/2021-39 - Proposta de atualização da Deliberação nº 28/CEPE/2018, de 24/9/2018, que trata do regulamento da Prática Extensionista como Componente Curricular (PECC) nos Cursos de Educação Superior do Instituto Federal de Alagoas. O presidente, após confirmar o quórum, declarou aberta a sessão e nos informes cedeu o espaço para o Assessor Executivo apresentar o Decreto nº 10.139/2019 que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, editados por órgãos ou entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as deliberações da Proen, emitidas pelo Cepe, que serão revogadas. O presidente declarou que o Decreto traz segurança jurídica, transparência e desburocratização, além da revisão, atualização e consolidação dos atos normativos. O Assessor Executivo esclareceu que o Decreto não diz quem é responsável para realizar esse trabalho, que separou as deliberações por Ensino, Pesquisa e Extensão e, se necessário, levar ao Cepe para realizar a revisão e consolidação; A revogação será realizada pelo dirigente máximo, o reitor. O prazo para revisão e consolidação dos atos normativos: 1-Instruções Normativas, 2-Portarias, 3-Resoluções e 4-Deliberações, é até o dia 30/11/2021. Apresentou as etapas do trabalho; a etapa em que o Ifal se encontra (2ª etapa-publicação dos atos revogados) e os passos futuros (3ª, 4ª e 5ª etapa). A triagem deve ser feita pelo Ensino, Pesquisa e Extensão e demandar ao Cepe sobre o que será revisado, revogado e consolidado. O presidente sugeriu trazer os atos a serem revogados como ponto de pauta para o Cepe, enviar à Secretaria dos Colegiados para marcar reunião extraordinária, os atos sugeridos para revogação, com as áreas sistêmicas, que opinam e sugerem a revogação e o Cepe aprova. A Assessoria Executiva finalizou informando que as Deliberações do Cepe passam a ser Resolução. Em seguida, o presidente apresentou o **item 4** da pauta e passou a palavra ao relator, o conselheiro Tomás Gustavo que, em sua relatoria pontuou: descrição do processo, destacando objetivos dos cursos de extensão, modalidades, diretrizes curriculares, avaliação e ingresso; nas considerações e observações abordou os dispositivos legais que norteiam a proposta e sugeriu ajustes no artigo 20, no artigo 31, no artigo 37, no parágrafo 2º do artigo 38, no artigo 39, no inciso II, III e IV do artigo 41, e no inciso II do artigo 43. Em seu voto, o relator votou pelo **deferimento** proposta apresentada, com a ressalva de que sejam consideradas as proposições e sugestões apresentadas e que o processo seja encaminhada ao proponente para ciência e devidos

procedimentos. Nas considerações, foi sugerido alterar ... “ministrante” para “formador”, que foi aceito pelo relator; com relação alteração do artigo 38 sobre a carga horária dos TAEs, acredita que não será possível devido ao entendimento da CGU, com relação ao tema, que poderá causar instabilidade jurídica. O presidente sugeriu organização de alguns artigos, definições, modalidades, categorias, ajustar o artigo 15. A equipe técnica esclareceu que a estrutura do documento foi baseado nos normativos gerais e institucionais específicos; e alteração no artigo 11, que foi acatado pelos presentes. Após as discussões, o reitor pôs em votação o voto do relator que foi aprovado por unanimidade. Continuando, o presidente apresentou o **item 5** da pauta e passou a palavra ao relator, o conselheiro Gregory Aguiar, que, em sua relatoria destacou a descrição do processo, os aspectos legais, contextualização, justificativa e nas considerações sugeriu nova redação do Artigo 5º: *Art. 5º – Nos cursos superiores, na modalidade a distância, a PECC poderá ser realizada, de forma presencial, considerando-se o inciso VII, do Art. 7º, desta Resolução, em região compatível com o polo de apoio presencial, no qual a/o estudante esteja matriculado, observando-se, no que couber, as demais regulamentações, previstas no ordenamento próprio para oferta de educação a distância.* Em seu voto, votou favorável a aprovação da proposta. Posto em votação, o voto do relator foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais assunto em pauta, a presidente encerrou a reunião às treze horas e cinco minutos. Eu, Lemberg Cristina dos Santos Mafra Barbosa, Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais Conselheiros.xxxx



Emitido em 29/03/2025

ATA DE REUNIÃO Nº 16/2025 - REIT-SECOL (11.01.14)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/03/2025 14:58)
ABEL COELHO DA SILVA NETO
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
MD-TGT (11.04.07.08)
Matrícula: 1584720

(Assinado digitalmente em 31/03/2025 11:48)
AUGUSTO CESAR LUCIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL - TITULAR
C_ARAPIRACA (11.09)
Matrícula: 1865153

(Assinado digitalmente em 31/03/2025 08:44)
CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR
REIT (11.01)
Matrícula: 1085939

(Assinado digitalmente em 02/04/2025 17:21)
ELISABETE DUARTE DE OLIVEIRA
DIRETOR - TITULAR
PROEN/DIREAD (11.01.02.12)
Matrícula: 1693451

(Assinado digitalmente em 01/04/2025 11:23)
GREGORY AGUIAR CALDAS BARBOSA
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
CMAC-CTEST (11.02.10.08.06)
Matrícula: 1703854

(Assinado digitalmente em 31/03/2025 08:22)
JOSE ARNOBIO DE ARAUJO JUNIOR
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
ARA-CTE (11.09.02.08)
Matrícula: 1456385

(Assinado digitalmente em 31/03/2025 08:52)
JOSE ENILDO FREIRE COSTA
PEDAGOGO-AREA
ARA-CPED (11.09.02.06)
Matrícula: 1663840

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2025**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **29/03/2025** e o código de verificação: **6880903561**